

PF fecha mais de mil empresas clandestinas de segurança privada

Agência Brasil

Em apenas sete anos, a Polícia Federal (PF) determinou o fechamento de ao menos 1.176 empresas clandestinas de segurança privada. O combate às companhias não autorizadas também resultou em 26 prisões em flagrante e na apreensão de 46 armas de diferentes calibres.

As informações fornecidas a pedido da Agência Brasil indicam que, entre 2017 e 2024, 3.358 empresas de segurança privada foram alvo da fiscalização da PF apenas no âmbito da Operação Segurança Legal. Ou seja, cerca de 35% das firmas visitadas no período não tinham autorização para funcionar.

Os números seriam ainda maiores se, em 2020, a pandemia de Covid-19 não tivesse impedido a PF de realizar a operação, que ocorre em âmbito nacio-

nal, desde 2017. Por outro lado, em 2019, a operação foi deflagrada em duas ocasiões diferentes - justamente para intensificar a fiscalização.

No Brasil, somente empresas de segurança privada autorizadas pela PF podem prestar serviços e contratar vigilantes. Segundo a instituição, a contratação de serviços clandestinos representa risco à integridade física das pessoas e ao patrimônio dos contratantes. Isso porque, em geral, as companhias não cumprem os requisitos legais mínimos para se regularizarem. Além disso, seus funcionários não passam pelo crivo da PF, responsável por verificar os antecedentes criminais, a formação e as aptidões física e psicológica dos segurancas terceirizados.

Vice-presidente da Federação Nacional das Empresas de Segurança e

Transporte de Valores (Fenavist), o advogado Ivan Hermano Filho considera que o dado, preliminar, corresponde à realidade que a entidade observa em todo o país.

“Este mercado tem as empresas regulares, corretas, que funcionam direitinho. E um universo muito grande de empresas clandestinas que são, normalmente, as que são fechadas”, disse Hermano, explicando que, entre os CNPJs cancelados, há desde empresas irregulares com vários funcionários e bem equipadas, até aquelas constituídas por uma única pessoa que faz um bico de segurança sem dispor da mínima estrutura.

“Muitas vezes, são aqueles homens e mulheres que você vê nas portas de algumas farmácias, supermercados e de outros estabelecimentos comerciais usando uma camiseta com

inscrições como Controlador de Risco, Prevenção de Perdas, Apoio, Suporte ou até mesmo Segurança”, acrescentou Hermano.

O advogado ainda destacou que, desde setembro do ano passado, quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, todas as atividades por ele citadas passaram a ser consideradas como de segurança, dependentes da autorização da PF. “Esta é uma mudança legislativa muito importante e que, quando regulamentada, terá um impacto nas ações da PF, que agora tem um embasamento legal muito mais claro para agir com rigor”, comentou o representante da Fenavist.

“Até então, a legislação brasileira deixava claro que a atribuição da PF era fiscalizar empresas de seguran-

ça legalmente constituídas. Então, algumas empresas autuadas e fechadas recorriam ao Poder Judiciário alegando que não eram, efetivamente, empresas de segurança. E com este argumento, muitas vezes, elas obtinham liminares judiciais que lhes permitiam continuar operando sem autorização da PF”, destacou Hermano.

Ele lembra que o novo estatuto prevê a aplicação de multa não apenas às empresas clandestinas, mas também a quem contratá-las ou organizarem serviços irregulares, além de tipificar como crime a atuação clandestina armada.

“A nova lei criminaliza, inclusive, ações como, por exemplo, um policial que utilize sua arma funcional para trabalhar como segurança privada. Isso, agora, é crime”, finalizou Hermano.

Portos movimentam em julho o maior volume de cargas da história

Agência Brasil

Os portos brasileiros registraram, em julho, o maior volume mensal de cargas da história, com 124,7 milhões de toneladas transportadas, sendo 73% de navegação de longa distância - exportação e importação - e 20% de cabotagem - entre portos brasileiros.

Nos primeiros sete meses do ano, os portos atingiram 780,4 milhões de toneladas de cargas, volume 1,76% maior do que o registrado no mesmo período de 2024.

O ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, reafirmou que o governo federal tem atuado com a finalidade de ampliar as concessões e fortalecer a in-

fraestrutura nacional.

“Temos como foco garantir segurança jurídica e atrair novos investimentos. Essa política, liderada pelo presidente Lula, vem aumentando a capacidade dos portos e fortalecendo as exportações do Brasil”, afirmou em nota.

De acordo com Sílvio Costa Filho, “a ampliação

da capacidade de nossos portos é fundamental para a economia nacional”.

A principal carga transportada foi de graneis sólidos (minerais e vegetais), com mais de 76,6 milhões de toneladas. Todos os tipos de carga tiveram aumento em julho, em relação aos números registrados no mesmo mês em 2024.

“Graneis líquidos [especialmente combustíveis] tiveram um aumento de 6%, enquanto a movimentação de graneis sólidos aumentou quase 4%. O crescimento de carga em contêineres foi de 3% no período e o volume de carga geral foi 0,9% superior ao registrado em julho do ano passado”, informou o ministério.

PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SÃO DOMINGOS (GO)
VARA CÍVEL
Sede do Juízo: AV. INOCENCIO JOSE VALENTE, CO. 28, LT. 118, SN. BAIRRO JARDIM
PRIMAVERA, SÃO DOMINGOS, Goiás, CEP: 73860000, Telefone Fixo (62)3425-1812, Balcão
Virtual: (62)3411-2123 (somente mensagens de texto via Juízo), e-mail:
cartam.saudomingos@tjgo.jus.br

EDITAL DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS
Processo n.º: 5715421-54.2025.8.09.0145 - Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente Assunto: 9196 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória -> Liminar - Polo Ativo: Valéria Ilma Vilas Boas Frota - CPF/CNPJ: 018.194.405-75, Ingrid Huelen Nogueira Neves - CPF/CNPJ: 884.295.391-15 e Dalva Nogueira Neves - CPF/CNPJ: 207.064.645-91 Polo Passivo: Mario José Marcos - CPF/CNPJ: 169.706.591-00 e Raimunda Barbosa Marcos - CPF/CNPJ: 169.706.751-49 Juiz(a): GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES O(a), MM. Juiz(a) da Vara Cível da Comarca de São Domingos (GO), na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo acima mencionado, em que figura como Requerente(s): Valéria Ilma Vilas Boas Frota - CPF/CNPJ: 018.194.405-75, Ingrid Huelen Nogueira Neves - CPF/CNPJ: 884.295.391-15 e Dalva Nogueira Neves - CPF/CNPJ: 207.064.645-91 e como Requerido(s): Mario José Marcos - CPF/CNPJ: 169.706.591-00 e Raimunda Barbosa Marcos - CPF/CNPJ: 169.706.751-49 foi determinado o registro do presente PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, com fundamento nos arts. 867 a 873 do Código de Processo Civil, para que fique público e notório que o(a) (s) requerente(s) opõe-se a qualquer alienação, oneração ou disposição patrimonial dos bens pertencentes ao(s) requerido(s), em especial o bem a seguir descrito. **1. BEM INDICADO NO PROTESTO** - Fazenda Canabrava, localizada no lugar denominado "Alegre", Município de Divinópolis/GO - matrícula n.º 525 e o lote urbano - Parque Anhanguera, Divinópolis/GO - matrícula n.º 1997. **2. FINALIDADE** - O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros para que não aleguem ignorância quanto à oposição do protestante à alienação dos bens do requerido, resguardando seus direitos perante a execução/cobrança em curso. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. SÃO DOMINGOS (GO), 7 de setembro de 2025.
GABRIEL CARNEIRO SANTOS RODRIGUES
Juiz(a) Substituto(a)
Decreto Judiciário nº 1.398/2025

Acervo de edições

Diário da Manhã

www.dmacervo.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA pdf

Código do documento 598a7609-47dc-4cf1-ba8e-ddcee524225a



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

16 Sep 2025, 08:43:21

Documento 598a7609-47dc-4cf1-ba8e-ddcee524225a **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-16T08:43:21-03:00

16 Sep 2025, 08:44:27

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-16T08:44:27-03:00

16 Sep 2025, 08:44:44

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 189.63.42.151 (bd3f2a97.virtua.com.br porta: 48860) - [Geolocalização: -16.6808 -49.2532](#) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-09-16T08:44:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e5f29ff5341d7eaadead9b5dfec27b13628f38ca06cf474c356ca17cd4c4e591

(SHA512):73e0adc83c8c26825f76a4a46936748f0fdbf8321b5895ee355d98867f008bf2b1683ca68fd9037cc1b3d0e21e98960094dd8ae26c56b3ebab5c5f2b091c917f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.